

FEVEREIRO 2016

Diretor:
João Dias da Silva

Jornal
online

Federação Nacional
da Educação



FNE E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DEFINIRAM CALENDÁRIO NEGOCIAL REVISÃO MAIS ALARGADA DO DIPLOMA DE CONCURSOS É PRIORIDADE

P.2, P.3

NESTA EDIÇÃO

P.4, P.5 - REUNIÃO PERMITIU ABRIR UM CALENDÁRIO NEGOCIAL PARA OS PRÓXIMOS TEMPOS

P.5 - REVISÃO DO ECD É VITAL

P.7 - NÍVEL DE DESCONTO PARA A ADSE TEM DE SER AJUSTADO

P.8 - FNE OUVIDA EM AUDIÇÃO SOBRE A REPOSIÇÃO DAS 35 HORAS SEMANAIS

P.9 - FNE QUER REVERSÃO IMEDIATA DOS SALÁRIOS E PEDIU INTERVENÇÃO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA

P.11 - PORTUGUÊS É A SEGUNDA LÍNGUA MAIS FALADA NAS ESCOLAS EM GENEBRA

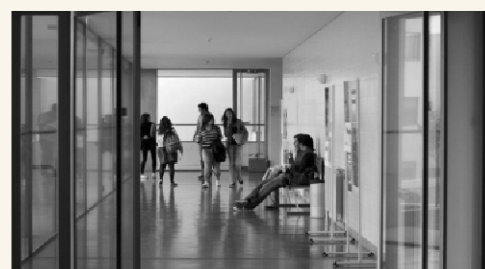
P.12 - FNE ASSOCIA-SE AO PROJETO ESCOLAS SOLIDÁRIAS FUNDAÇÃO EDP

P.13 - ESCOLA INCLUSA, REGIME DE AFECTOS

P.14, P.15 - CORREIO JURÍDICO

P.15 - LEGISLAÇÃO - FEVEREIRO 2016

P.16, P.17 - CONCURSO DO 1º DE MAIO ESTÁ DE REGRESSO
REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL "ERA UMA VEZ O 1º DE MAIO"



P.6 - OE PARA 2016 DEFRAUDA EXPECTATIVAS
GOVERNO INDICIA DESINVESTIR NA EDUCAÇÃO

não docentes
Técnicos Superiores
Assistentes
Auxiliares da Educação

fne

P.10 - SECRETÁRIO-GERAL DA FNE RECLAMA REVISÃO DO RÁCIO DE NÃO DOCENTES

FNE e Ministério da Educação definiram calendário negocial

Revisão mais alargada do diploma de concursos é prioridade

A Federação Nacional da Educação (FNE) regressou ao Ministério da Educação, no dia 3 de fevereiro, pelas 10h00, para nova reunião com a tutela para tratar de questões urgentes relativas aos trabalhadores da educação (docentes e não docentes).

Para além da discussão e análise dos aspetos finais relativos às negociações para a revisão do diploma de concursos, e que dizem respeito ao fim da Bolsa de Contratação de Escola (BCE), esta reunião, de agenda aberta permitiu acrescentar um conjunto de questões relativas às condições de trabalho dos professores.

Assim, e relativamente às diferentes matérias foi determinado o seguinte guião:

1.

CONCURSOS DE DOCENTES

- | | |
|--|--|
| :: Garantir a anualidade dos concursos | :: Revisão dos grupos de recrutamento, nomeadamente no grupo 530 (estabelecimento de subgrupos) e em relação aos docentes das escolas artísticas, cujos docentes recentemente integrados nos quadros não têm grupo de recrutamento |
| :: Definição de horário anual | :: Dotação dos quadros |
| :: Revisão da norma-travão permitindo a vinculação dos professores ao fim de três contratos sucessivos de horário completo | :: Determinação de estímulos à fixação de docentes em zonas de grande rotatividade do corpo docente |
| :: Revisão do nº 3 do artigo 36 do ECD | :: Determinação da graduação profissional de docentes com formação especializada em educação especial |
| :: Aplicação da diretiva comunitária 1990/70/CE | |
| :: Revisão dos QZPs no seu número e dimensão | |

2.

PREPARAÇÃO DO DESPACHO DE ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

A FNE defendeu como crucial introduzir mudanças nas práticas dos anos anteriores em termos de preparação do despacho de organização do ano letivo 2016/17. Nesse sentido considera fundamental uma definição clara sobre o tempo de trabalho dos docentes e a clarificação das atividades a integrar na componente letiva e na componente não letiva. O número de alunos por turma foi outra das questões tratadas neste capítulo.

3.

REVISÃO DO ECD

No quadro desta reunião a FNE não deixou de alertar o ME para a necessidade de se proceder a uma revisão do ECD em matérias como:

:: Revisão da distinção entre componente letiva e componente não letiva

:: Redução da componente letiva por acumulação de idade e tempo de serviço

:: Regime especial de aposentação

4.

REGIME DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES

As matérias relativas aos trabalhadores não docentes integraram o guião desta reunião com o ME. A FNE entende que há um conjunto de matérias relativas às condições de trabalho destes profissionais que devem integrar a agenda política da tutela, entre elas:

:: Criação de carreiras específicas dos trabalhadores não docentes da educação

:: Abertura de concurso para coordenadores técnicos superiores, assistentes técnicos e dos assistentes operacionais

:: Garantia do direito ao regime de jornada contínua, realizada em tempo de trabalho, nos limites definidos pela lei.

:: Fim do recurso aos Contratos de Emprego e Inserção para suprir necessidades permanentes das escolas.



Reunião permitiu abrir um calendário negocial para os próximos tempos



Com uma agenda extensa, a FNE e o ME acabaram por acordar que a primeira prioridade para os futuros processos negociais será a revisão do regime de concursos de docentes, para vigorar em 2017 para o concurso de 2017/2018, sendo desejável que todo o processo negocial esteja concluído até setembro deste ano.

Em relação ao despacho de organização do ano letivo, o ME informou que o diploma está em preparação e que assenta na preocupação de harmonizar a unidade nacional normativa e a sua legibilidade com a flexibilidade na sua concretização, para que as escolas possam assegurar respostas adequadas aos problemas concretos que se identificarem para melhores respostas educativas.

De acordo com a tutela, o crédito horário das escolas deverá ser canalizado para os apoios aos alunos e menos para a burocracia, pelo que, embora reforçando a importância do papel do diretor de turma, as restantes utilizações de índole mais burocrática serão reduzidas. A FNE comprometeu-se a fazer chegar ao Ministério da Educação propostas concretas sobre o conteúdo do despacho de organização do ano letivo.

A questão da estabilidade do corpo docente e do combate à precariedade foi assunto que mereceu atenção nesta reunião, com a FNE a defender a anulação dos concursos, um correto apuramento de lugares de quadro, com vista ao seu pleno preenchimento, e da revisão da dimensão geográfica dos quadros de zona pedagógica. A FNE expôs também a injustiça que se regista em termos de posicionamento remuneratório dos docentes vinculados através da “normatravão” em relação aos docentes contratados com o mesmo tempo de serviço, tendo o ME assumido o compromisso de analisar a questão.

A FNE sublinhou também a necessidade de se reveirem os grupos de recrutamento, particularmente por causa do recurso, em algumas circunstâncias, à contratação de técnicos especializados, em prejuízo de docentes dos quadros ou com formação profissional. Foi também referida a situação particular de docentes de escolas artísticas recentemente vinculados, sem grupo de recrutamento, e que encontram dificuldades na conclusão das formações complementares que estão a realizar pela Universidade Aberta.

Também foi exposta pela FNE a necessidade de se definirem com clareza e com obrigação de cumprimento idêntico em todas as circunstâncias os critérios de determinação da graduação profissional de docentes com formação especializada em educação especial.

Em relação à mobilidade por condições específicas (DCE), a FNE defendeu a continuação do modelo, com salvaguarda o mais estrita possível de que só terá acesso ao regime quem efetivamente para tal reúne condições, devendo serem combatidos todos os abusos e situações de fraude. O ME anunciou que está em preparação um projeto de despacho sobre esta matéria.

Ainda em função do direito de participação em concurso, a FNE considerou que deverá haver uma orientação clara que evite o prejuízo que se tem registado em relação a alguns docentes que, por não perfazerem 180 dias de serviço por razões de doença ou de maternidade/paternidade, não são avaliados.

Foi ainda reiterada a necessidade de serem estudadas formas de estimular a estabilidade de docentes em escolas que têm sido caracterizadas por uma forte rotatividade do seu corpo docente.

Revisão do ECD é vital

A FNE considerou haver necessidade de introduzir várias alterações neste normativo, em três áreas essenciais: a clarificação dos conceitos e da dimensão das componente letiva, componente não letiva e componente individual de trabalho de cada docente; a consideração de condições específicas para a aposentação dos docentes, em função do elevado desgaste profissional que a atividade letiva comporta; a revisão do regime de reduções da componente letiva em resultado conjugado da idade e do tempo de serviço.

A FNE trouxe ainda para debate o problema do envelhecimento do corpo docente, o que está a ocorrer em resultado do prolongamento do tempo de trabalho para os docentes, sem se assegurar o rejuvenescimento dos quadros. A este propósito, a FNE considerou que devem ser aplicados mecanismos que não só promovam esse rejuvenescimento, como permitam a necessária convivência de professores com mais experiência com novos docentes a entrarem em carreira. Foi igualmente identificada a necessidade de se trabalhar na revisão da formação inicial, na regulamentação do período probatório e numa formação contínua de qualidade e de resposta às necessidades dos docentes.

Sobre Educação Especial foi anunciado que foi constituído um grupo de trabalho informal para avaliar a situação atual, devendo direcionar as suas conclusões para a clarifi-



cação do que é a intervenção em relação aos alunos com necessidades educativas especiais e alunos com dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.

A formação contínua foi igualmente matéria de discussão, e a FNE foi informada de que serão aproveitados os recursos disponíveis, procurando estratégias de formação a média prazo, e com impacto na sala de aula. Tivemos oportunidade sobre esta matéria de sublinhar a importância da formação contínua, respeitando os interesses de cada um, sem deixar de ter em linha de conta as necessidades ligadas às mudanças que a evolução dos conhecimentos e das tecnologias implicam.

OE para 2016 defrauda expectativas

Governo indicia desinvestir na Educação



O anunciado corte de 82 milhões de euros no Orçamento do Estado para 2016 não augura nada de bom para o setor da Educação.

A Federação Nacional da Educação (FNE) manifestou a sua mais veemente preocupação com as notícias veiculadas na comunicação social que dão conta de um corte na despesa com a Educação prevista no Orçamento do Estado (OE) para 2016 de, pelo menos, 82 milhões de euros. Depois de no ano de 2015 o orçamento do Ministério da Educação (ME) ter sofrido um corte de 13 por cento, o Governo continua a diminuir o investimento na Educação.

Esta decisão é tanto mais inexplicável quando se fala da vontade de implementar uma Escola a tempo inteiro até ao 9.º ano de escolari-

dade. Se haverá redução de dinheiro disponível, como se irá processar a implementação deste objetivo político?

Este cenário é tanto mais contraditório quando simultaneamente se procede a um aumento das transferências do ME para o Ensino Particular e Cooperativo em mais 14,4 milhões de euros.

A FNE considera por isso que o investimento na Educação é necessário e urgente e, contrariamente a uma lógica meramente contabilística, entende que as decisões políticas terão de apostar forçosamente na qualidade das ofertas

educativas disponibilizadas pelo ME e para as quais já beneficia de docentes profissionalizados, muitos dos quais afastados iniquamente do ensino.

A FNE exige que as decisões políticas que se perspetivam no ME tenham em consideração a importância do investimento na Educação para o futuro de Portugal e apela mais uma vez a que, num quadro de diálogo aberto entre todos os parceiros, seja possível encontrar um conjunto significativo de opções estratégicas que obstem a sucessivas indefinições e alterações nas orientações educativas.

Nível de desconto para a ADSE tem de ser ajustado

A FNE está negativamente perplexa com a decisão governamental de manter o desconto de 3,5% para o sistema de proteção social dos trabalhadores em funções públicas – ADSE - Assistência na Doença aos Servidores do Estado.

Na verdade, entre 2013 e 2014, a taxa de desconto suportada pelos beneficiários contribuintes deste sistema aumentou cerca de 133%, passando de 1,5% para 2,25% em agosto de 2013, tendo posteriormente em janeiro de 2014 subido para 2,5% e, em maio de 2014, para 3,5%.

Era por isso expectável que este Governo tivesse perante estes contribuintes uma atitude de sensatez e de consideração.

A favor dessa posição mais favorável aos Trabalhadores da Administração Pública militava aliás o Parecer do Tribunal de

Contas que constatou em meados do ano passado (2015) que o aumento de descontos para a ADSE tinha gerado em 2014 um superavit de 138,9 milhões de euros relativamente ao montante da despesa suportada pelos respetivos serviços.

Mais, foi reconhecido pelo mesmo Tribunal que o referido desconto poderia ser reduzido para 2,7%, uma vez que com esse valor seria possível cobrir integralmente os seus custos.

E registou ainda que, em dezembro de 2014, a ADSE tinha cobrado 520,9 milhões de euros, num acréscimo de 82,4% relativamente ao montante cobrado em 2013, contabilizando em proveitos 285,6 milhões de euros.

Ora, o Orçamento de Estado para 2016 mantém o mesmo valor do desconto!

Com esta decisão política o atual Governo trilha o mesmo rumo de incidência das respostas à crise através de medidas que têm por alvo os Trabalhadores da Administração Pública. A manutenção em 3,5% do desconto para a ADSE constitui a criação de um verdadeiro imposto, gerador de excedentes que não trazem qualquer vantagem para o sistema nem para os seus quotizados, servindo propósitos que antevemos de consolidação orçamental das finanças públicas.

A FNE considera que deve acabar-se com esta situação injustificada e que tem efetivo impacto negativo sobre os rendimentos disponíveis dos Trabalhadores da Administração Pública.



FNE ouvida em audição sobre a reposição das 35 horas semanais



Uma delegação da FNE, liderada pelo seu secretário-geral, foi ouvida a 16 de fevereiro, no âmbito da 10ª comissão parlamentar sobre a **Reposição das 35 Horas de Trabalho Semanal na Administração Pública**.

Nesta audição a FNE teve oportunidade de, uma vez mais, defender que a reposição do horário semanal de 35 horas para docentes e não docentes como medida imperativa e que deverá ser posta em prática com a maior brevidade possível, respondendo assim ao compromisso assumido pelo Governo no seu programa eleitoral.

A FNE considera necessário a aprovação urgente de legislação que conduza à reposição do horário das 35 horas semanais, aplicando-o a todos os trabalhadores que desempenhem funções em escolas públicas, qualquer que seja o seu vínculo à Administração Pública, acabando de vez com a injustiça representada por uma medida que, ao mesmo tempo que aumentou a quantidade de horas trabalhadas, representou uma diminuição de cerca de 14% no valor pago por cada hora.

Para a FNE, era essencial que esta medida fosse adotada no início da presente legislatura, repondo uma duração do tempo de trabalho que constituiu um importante ganho para os trabalhadores do setor, no contexto específico em que desenvolvem o seu trabalho e em que são remunerados.

A FNE sempre considerou que o crescimento do horário de trabalho na administração pública não trouxe nenhum ganho económico e constituiu antes mais um elemento negativo na sucessão de medidas de austeridade que de uma forma muito intensa se abateu sobre estes trabalhadores em particular, desde 2010.

A FNE considera fundamental que os partidos políticos, com as diversas iniciativas legislativas apresentadas no Parlamento, dêem sinais de que poderá ser antecipada a entrada em vigor desta medida antes de 1 de julho, tal como sugeriu o Governo, e defendam a abertura do espírito negocial necessário ao reforço da negociação coletiva, através da iniciação de um processo negocial.

FNE quer reversão imediata dos salários e pediu intervenção do Provedor de Justiça

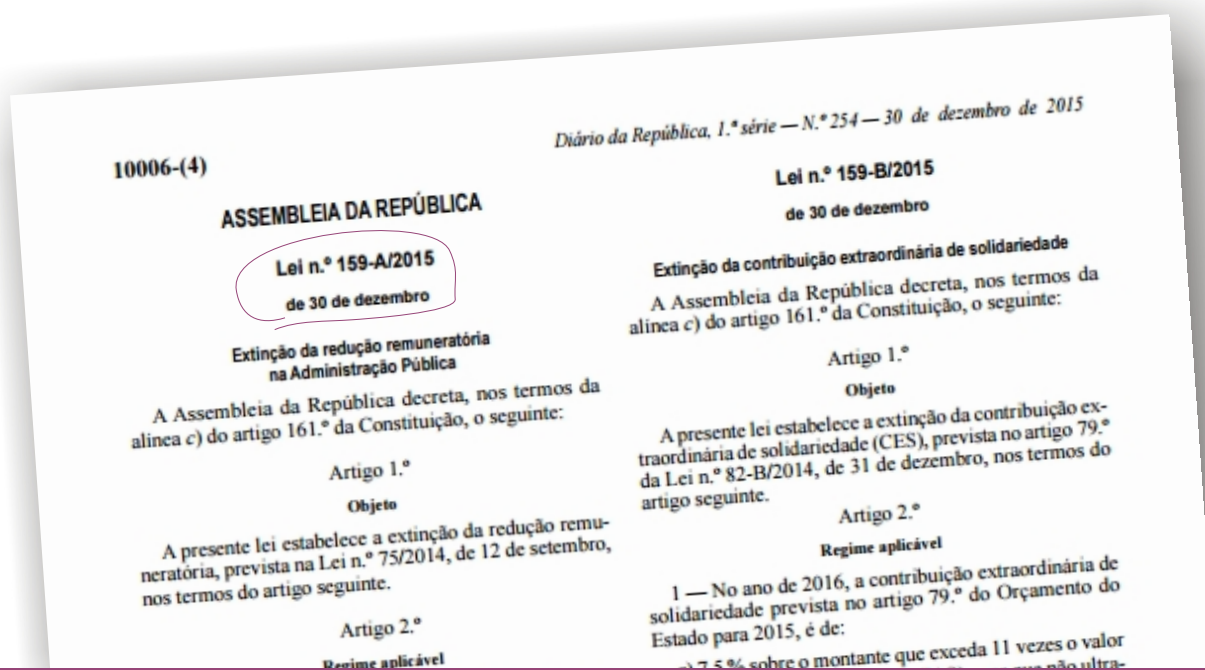
Em ofício enviado ao Provedor de Justiça, a Federação Nacional da Educação (FNE) solicitou a intervenção do Provedor para, no âmbito das suas competências, requerer junto do Tribunal Constitucional um pedido de declaração de inconstitucionalidade da Lei 159 – A/2015 de 30 de dezembro, que prevê a eliminação progressiva da redução remuneratória na Administração Pública.

No entendimento da FNE, e volvidos quatro anos de imposição de cortes salariais aos trabalhadores docentes e não docentes, estas medidas deixaram de ter fundamento como excepcionais, transitórias e insubstituíveis para fazer face a uma situação excepcional de défice orçamental, pelo que a reversão remuneratória deverá efetuar-se de imediato, na sua totalidade e não de forma faseada, tal como está previsto na Lei.



A opção por uma eliminação progressiva da redução remuneratória não tem justificação suficiente e consagra uma violação dos princípios constitucionais do direito à retribuição, da igualdade e da proporcionalidade previstos na Constituição da República Portuguesa.

Consideramos que há alternativas igualmente eficientes para promover os fins prosseguidos, pelo que não é aceitável prolongar os sacrifícios impostos aos funcionários públicos.



Secretário-geral da FNE reclama revisão do rácio de não docentes



não docentes

Técnicos Superiores
Assistentes
Auxiliares da Educação

fne

No Primeiro Plano, artigo publicado no passado domingo, dia 21 de fevereiro, pelo Jornal de Notícias, foi abordada a questão da segurança nas escolas. O assunto acabou, inevitavelmente, por se cruzar com a falta de trabalhadores não docentes nas escolas. Em entrevista à jornalista Alexandra Inácio, o secretário-geral da FNE defendeu uma urgente revisão do diploma que regula o rácio dos assistentes operacionais e reivindicou um plano nacional de formação, obrigatória, regular e gratuita para todos os trabalhadores não docentes. “É uma reivindicação antiga. O rácio está feito de forma cega e uniforme, apenas em função do número de alunos e sem ter em conta, por exemplo, a estrutura dos edifícios, como a quantidade de

pavilhões, ginásios ou pisos”, frisou João Dias da Silva, que sugere uma alteração que determine um trabalhador não docente por cada 40 alunos.

Em 2015, o sistema foi reforçado com mais 2800 funcionários mas o secretário-geral da FNE alertou para o excesso de preenchimento de vagas através de contratos de emprego e inserção, que não exigem experiência profissional em escolas ou com crianças. “É preciso haver um esforço no sentido de aumentar a exigência das qualificações”, alertou o líder da FNE.

Clique na imagem abaixo para aceder ao documento original na versão .pdf

Um funcionário para 40

FORMAÇÃO O secretário-geral da Federação Nacional de Educação (FNE) considera urgente a revisão do diploma que regula o rácio de assistentes operacionais – basicamente, um por cada 40 alunos. João Dias da Silva, diretores e presidente da Confap concordam: um funcionário por aluno é impossível e não eliminaria todos os acidentes, mas se fossem em maior número existiria maior vigilância nos recreios e corredores e o número de acidentes seria reduzido.

“É uma reivindicação antiga. O rácio está feito de forma cega e uniforme, apenas em função do número de alunos e sem ter em conta, por exemplo, a estrutura dos edifícios, como a quantidade de pa-

vilhões, ginásios ou pisos”, defende Dias da Silva ao IN.

No ano passado, o sistema foi reforçado com 2800 funcionários mas, ainda assim, garante o líder da FNE, há demasiadas vagas preenchidas por contratos de emprego e inserção, que não exigem experiência profissional em escolas ou com crianças.

“É preciso haver um esforço no sentido de aumentar a exigência das qualificações”, frisa. Além da insuficiência no número de assistentes operacionais, diretores, presidente da Confap e dirigente sindical defendem a urgência de um programa nacional de formação para os funcionários não docentes.

Nos agrupamentos de Filinto Lima, Manuel Pereira e Adelino Ca-

lado, os funcionários recebem anualmente formação em suporte básico de vida, prestada por enfermeiros dos centros de saúde próximos das escolas, no âmbito de parcerias firmadas por iniciativa dos próprios diretores. A maioria dos dirigentes, asseguram, tem essa preocupação.

As escolas têm de ter um programa de saúde, mas estão sempre de-

pendentes da disponibilidade, recursos e até boa vontade dos centros de saúde. É que já aconteceu o INEM, por exemplo, pedir um orçamento pela formação e as escolas não podem pagar, diz Filinto Lima.

Dias da Silva reivindica: “Devia existir um plano nacional de formação, obrigatória, regular e gratuita para todos os funcionários não docentes”. O líder da FNE garante que há muito propõe isso ao Ministério da Educação, mas ouve “sempre estatísticas como respostas”.

O IN questionou o gabinete de Tiago Brandão Rodrigues sobre a disponibilidade de revisão do rácio e a aprovação de um plano de formação, mas não obteve resposta.

ALEXANDRA INÁCIO

Líder da FNE, pais e diretores reclamam revisão do rácio de funcionários

Português é a segunda língua mais falada nas escolas em Genebra

A língua portuguesa é a segunda mais falada pelos alunos do ensino primário, com 3.783 falantes contabilizados no ano letivo 2014 e 2015 em Genebra, indicou no passado dia 22 de fevereiro o jornal suíço Tribune de Genève.

As línguas principais dos alunos do ensino primário em Genebra são respetivamente o francês, com 18.757 falantes, o português com 3.783 e o espanhol com 2.030.

Entre 2014 e 2015, o ensino primário público em Genebra contabilizou 33.056 alunos, dos quais 20.238 suíços e 12.818 estrangeiros.

Com mais de 40% de alunos que falam mais de uma língua, as autoridades de Genebra querem reforçar o conhecimento da língua de origem dos alunos estrangeiros. O objetivo é duplo: favorecer a



aprendizagem de um segundo idioma e facilitar a integração.

Neste momento, 4118 alunos em Genebra seguem cursos na sua língua de origem. Os alunos portugueses, espanhóis e italianos são os principais beneficiados deste tipo de cursos pelo facto de serem financiados pelos respetivos consulados e representaram as maiores comunidades estrangeiras do cantão suíço.

Entre 2015 e 2016, 1.175 alunos do ensino primário e 621 alunos do ensino secundário obrigatório seguiram aulas do Ensino Português no Estrangeiro (EPE) em Genebra.

Com Lusa



FNE associa-se ao projeto Escolas Solidárias Fundação EDP



O projeto Escolas Solidárias Fundação EDP é uma iniciativa de âmbito nacional dirigida às escolas públicas e privadas, do 2º ciclo ao secundário. E que, desde 2010, já envolveu 430 escolas e no qual, só no ano letivo 2014/15, participaram mais de 19 mil alunos e professores de todo o país.

Escolas Solidárias Fundação EDP é um movimento de cidadania ativa nas escolas, alicerçado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

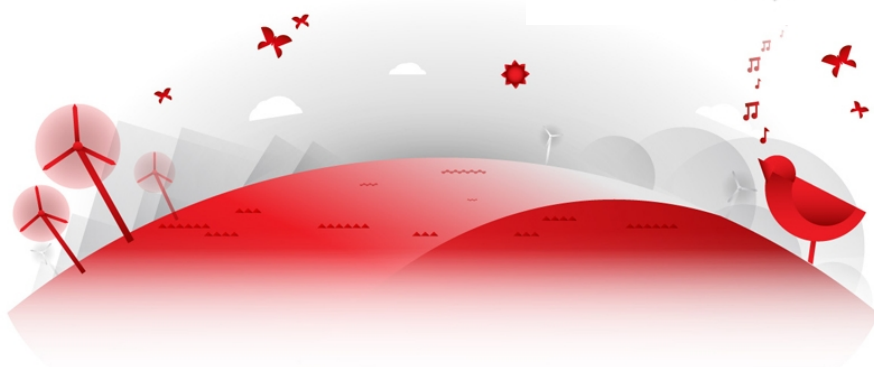
Sem caráter competitivo, não colide com outros programas solidários já adotados pelas escolas; pelo contrário, é *agregador* dessas boas práticas. Cada escola define as áreas em que deve intervir, cria uma ou mais equipas e estabelece o seu plano de ação.

É objetivo maior criar as condições para que cada escola, e nela cada professor, e com ele cada aluno, tenha as ferramentas certas para intervir: diagnosticar a sua comunidade e o que nela precisa de mudar; programar a transformação; angariar os parceiros e apoios; comunicar entre colegas, entre turmas, entre escolas e entre agrupamentos – comunicando para o país, que é possível mudar.

Criado para responder aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, o Escolas Solidárias Fundação EDP lança, em cada ano letivo, os grandes desafios que o planeta enfrenta e aos quais podemos dar resposta nas comunidades onde vivemos:

- :: erradicar a pobreza e a fome;
- :: promover a sustentabilidade económica;
- :: garantir mais Educação, melhor Saúde;
- :: cuidar das comunidades mais vulneráveis;
- :: promover a inclusão de todo o ser humano;
- :: fomentar a sustentabilidade ambiental;
- :: apoiar o desenvolvimento humano noutras regiões do mundo.

**escolas solidárias
fundação edp**



Ao responder à proposta de alinhar algumas considerações acerca da **escola inclusa** não previa que, no momento da produção destas palavras no papel, afinal, apenas uma ideia muito forte me desafiasse. Se bem que a ela me referia nas linhas finais e conclusivas, permitam que, para já, evoque gratas memórias.

Recuo a 1979. Adjunto do gabinete da então Secretária de Estado Maria Alice Gouveia, pude testemunhar várias cenas de brilhantíssima, emotiva e comovida defesa da escola inclusa, protagonizadas pela minha querida amiga Ana Maria Bénard da Costa, a *alma mater* da implantação da designada escola inclusa em Portugal.

Todos concordavam. Mas a concretização de tal regime suscitava dificuldades tremendas, desde a formulação do quadro legislativo até à adequação dos espaços escolares. Após séria luta de anos e anos, é à Ana Maria Bénard da

Costa que o país ficou a dever a implementação deste nobilíssimo serviço. Se a República a condecorou, bom será que mantenhamos o reconhecimento.

Outras memórias? Só mais uma, multiplicável por milhares, em tantos estabelecimentos de ensino portugueses. Sintra, Escola D. Fernando II, onde a aluna S, paraplégica, se deslocava em cadeira de rodas. Conto-vos a cena. Recorrente. Para aceder à sala das aulas de música, no segundo piso, era a funcionária D. Natália quem, amorosamente – não tenhamos receio da palavra – pegava na menina e, ao colo, a transportava enquanto fosse preciso, para cima e para baixo...

Por todo o lado, em escolas onde houver meninos *filhos de um deus menor*, há *outras natálias*, anjos da sua guarda que, todos os dias, mudam fraldas, alimentam por sonda, agem, interagem, sem qualquer ponta de formação, sem quaisquer compensações.

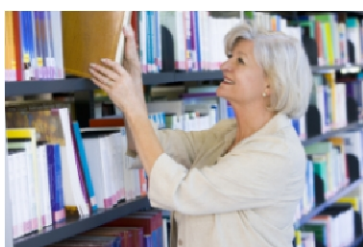
Claro que o Pessoal de Apoio Educativo – vulgo *não docentes*, assistentes operacionais – carece, instantaneamente, de ações de formação que enquadrem e, devidamente, habilitem à resposta profissional suscitada pelas especiais necessidades educativas dos *meninos NES*, filhos e educandos dos cidadãos que, em tantas comunidades educativas contam com a escola inclusa.

E, ao fim e ao cabo, se apenas me referi à necessidade de formação, outras vertentes da questão devem ser equacionadas, que os Sindicatos têm de dominar e saber negociar, particularmente questões afins do enquadramento das carreiras e compensações de índole específica que não pressupõem direto dispêndio de verbas.

À guisa de conclusão, porquê e para quê volto eu à tal ideia forte que me condicionou esta escrita? Nem mais nem menos do que para vos abraçar já que tudo é uma questão de afetos!...

João Cachado
Vice-Presidente do STAAE Sul e Regiões Autónomas





Sou professora do ensino secundário e atinjo no início do próximo ano de 2017, 66 anos de idade e 37 anos de serviço.

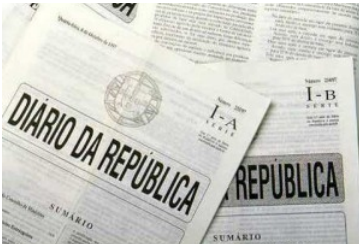
Acham que se prevê alguma eventual alteração à lei atual que regulamenta as reformas dos professores?

Gostaria de saber se tenho alguma vantagem em pedir a reforma ou se será melhor aguardar.

Neste momento existem informações que apontam para alterações ao regime de aposentação, nomeadamente no que concerne às aposentações antecipadas, tendo o Ministro Vieira da Silva anunciado que estava a ser preparada uma alteração legislativa no sentido de apenas ser permitida a aposentação antecipada aos trabalhadores com 60 ou mais anos de idade e 40 de carreira (estas alterações não se vão no entanto aplicar à Caixa Geral de Aposentações (CGA), apesar de aí se aplicarem penalizações idênticas às do setor privado).

As condições mínimas atuais para poder pedir a aposentação sem penalização são os 66 anos e 2 meses de idade e 15 anos de serviço, no entanto o requisito de idade varia de acordo com a aplicação de um fator de sustentabilidade, pelo que em 2017 este requisito poderá sofrer alterações.

Neste momento caso pedisse a aposentação sofreria penalizações já que ainda não preenche os requisitos mínimos para a aposentação sem penalizações pelo que o melhor será aguardar.



No concurso deste ano a vinculação vai ser feita com base na norma travão?

Sim, neste momento o diploma de concursos ainda contém a chamada norma travão (n.º 2 do art.º 42º do DL n.º 83-A/2014 de 23 de maio) pelo que a mesma irá ser aplicada no próximo concurso de professores.

A reforçar esta ideia foi enviada a 16 de fevereiro uma nota informativa às escolas para apuramento das necessidades permanentes onde são dadas instruções para as escolas indicarem os docentes que reúnem os requisitos para vincularem pelas regras da norma-travão e para comunicar essa informação ao ME.



Qual o valor correspondente ao subsídio de transporte, quando não existem veículos de serviços e transporte público (em horário compatível) e ser apenas viável a utilização de veículo próprio nas deslocações em serviço (não sendo por conveniência própria), após autorização do Director(a)?

As despesas de transporte devem corresponder ao montante efectivamente despendido, podendo o seu pagamento ser efetuado através da atribuição de subsídio por quilómetro percorrido (0,36€/Km), calculado de forma a compensar o funcionário ou agente da despesa realmente efetuada.

Legislação fevereiro 2016



Recomendação da Assembleia da República n.º 17/2016, de 29 de janeiro, DR n.º 20, Série I

Abertura de um processo de debate com vista à definição de objetivos para uma real e profunda reforma curricular

Recomendação da Assembleia da República n.º 20/2016, de 2 de fevereiro, DR n.º 22, Série I

Recomenda ao Governo que nenhum professor que leccione atividades de enriquecimento curricular seja prejudicado

Parecer n.º 2/2016, de 11 de fevereiro, DR n.º 29, Série II

Parecer sobre avaliação das aprendizagens e realização de provas finais no ensino básico

Concurso do 1º de Maio está de regresso

Depois do êxito da edição de 2015, o concurso "Era Uma Vez o 1º de Maio", promovido pela FNE e pelos seus sindicatos, está de volta às escolas para mais uma vez desafiar alunos e professores a apresentar trabalhos alusivos ao Dia do Trabalhador.

A iniciativa, que no ano passado registou a participação de centenas de trabalhos provenientes de várias escolas do país, visa compreender melhor o significado do 1º de Maio, reconhecer a solidariedade como valor fundamental e, ainda, contribuir para o desenvolvimento do trabalho de grupo.

O concurso é dirigido a alunos desde o Ensino Pré-Escolar até ao Ensino Secundário. O prazo de entrega dos trabalhos para a edição de 2016 termina no dia 15 de abril.

À semelhança do que aconteceu o ano passado, a entrega de prémios e exposição dos trabalhos terá lugar no local onde a UGT irá celebrar o Dia do Trabalhador.



REGULAMENTO

Tema: 1º Maio / Dia do Trabalhador

Objetivos

- Compreender o dia 1º de Maio como o Dia do Trabalhador;
- Desenvolver o conhecimento sobre o 1º de Maio;
- Reconhecer a solidariedade como um valor fundamental da sociedade atual;
- Contribuir para o desenvolvimento do trabalho em grupo.

Modalidades de Concurso e Condições de Participação

O concurso encontra-se aberto a todos os alunos distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º - Educação para a Infância (Pintura e Colagem);
- 2º - 1º Ciclo do Ensino Básico (Pintura);
- 3º - 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico (Pintura);
- 4º - Ensino Secundário (Pintura).

Os trabalhos do 1º escalão (Educação para a Infância) serão unicamente de Pintura ou Colagem e coletivos (turma ou jardim de infância)

Os trabalhos do 2º escalão (1º Ciclo do Ensino Básico), serão coletivos (turma ou escola) enquanto os do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e os do Ensino Secundário deverão ser de carácter individual.

Cada concorrente, turma ou jardim de infância/escola só pode concorrer com um trabalho.

Os trabalhos poderão utilizar qualquer tipo de suporte, não devendo ultrapassar o tamanho A3.

Em cada trabalho deverá constar no verso o nome do autor (individual) / autores (coletivo), escalão em que concorre/em, nome, morada e telefone (ou endereço de correio eletrónico) do estabelecimento de ensino. A falta de qualquer destes elementos é motivo de exclusão do concurso.

Prazos

O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia 15 de abril de 2016.

Entrega de Trabalhos

Os trabalhos podem ser entregues diretamente ou enviados por correio para as instalações dos sindicatos da FNE, promotores do concurso.

Júri do concurso

O júri será constituído pelos seguintes elementos:

- Um(a) Representante da FNE
- Um(a) Educador(a) de Infância
- Um(a) Professor(a) do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Dois professores de Educação Visual (Um do 2º ou 3º Ciclo e outro do Secundário)

Divulgação dos Trabalhos Premiados

No dia 22 de abril de 2016, será divulgada listagem com os trabalhos premiados, em cada modalidade, através da página de internet (www.fne.pt) e de facebook (<https://www.facebook.com/fneduca>) da FNE

Exposição de Trabalhos

Os trabalhos premiados serão expostos no local onde a UGT – União Geral de Trabalhadores e a FNE - Federação Nacional da Educação, levam a efeito a comemoração do Dia do Trabalhador, no dia 1 de maio de 2016.

Posteriormente os trabalhos serão divulgados na página de facebook da FNE

Sessão de Entrega de Prémios

Os prémios serão entregues no local das comemorações, no dia 1 de maio de 2016.

Prémios

Terão direito a prémio os três melhores classificados em cada escalão.

Os alunos/turma e os estabelecimentos de Ensino terão direito a Diploma de Participação.

Os prémios a atribuir, em cada escalão, serão os seguintes:

1º Prémio - Tablet

2º Prémio - Máquina fotográfica digital

3º Prémio - Livros / Jogos de tabuleiro

Disposições Finais

Os trabalhos ficam pertença da entidade organizadora.



www.fne.pt



**CONCURSO
NACIONAL
2016**

**o 10º Era uma vez...
de maio**

FICHA TÉCNICA
fevereiro 2016

proprietário
Federação Nacional da
Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Fátima Martins e Paulo Amadeu

secretariado
Teresa Morais e Teresa Burnay

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato
Democrático dos Professores do Sul *

Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores * Sindicato Democrático dos
Professores da Madeira * Sindicato dos
Professores nas Comunidades Lusíadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes
e Auxiliares de Educação da Zona Norte *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes
e Auxiliares de Educação da Zona Centro *
Sindicato dos Técnicos Administrativos e
Auxiliares de Educação do Sul e Regiões
Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Costa Cabral, 1035 * 4200-226 Porto *
tel. 225073880 * fax. 225092906 *
secretariado@fne.pt

**produção gráfica
e paginação**
Rafael Marques

